



REGULAMENTO 2010

Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais 2010

1. Apresentação

Se você é estudante, tem entre 18 e 24 anos e participa de projetos socioambientais, a Bayer e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente convidam você a participar do Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais.

Lançado no Brasil em 2004, o Programa BYEE (sigla para Bayer Young Environmental Envoy, nome do programa em inglês) é uma iniciativa para premiar jovens comprometidos com causas ambientais. Portanto, se você é engajado na preservação do meio ambiente e atua em prol do desenvolvimento sustentável, inscreva-se!

Não importa qual seja o projeto: pode ser uma atividade no seu bairro, em pequenas comunidades, ou iniciativas maiores, presente em várias cidades e com impacto em todo o Brasil. O que importa é a sua atuação na iniciativa e os resultados atingidos com ela. Conte o seu projeto, relate para nós como você participa da iniciativa e que resultados já foram alcançados com ele.

Os 4 estudantes brasileiros com os melhores projetos ganharão uma viagem de 6 dias para a Alemanha, onde serão representantes do Brasil em um Encontro Internacional de Jovens. Lá terão a oportunidade de trocar conhecimentos e experiências com jovens de 18 países da América Latina, África e Ásia, além de conhecer as melhores tecnologias e práticas ambientais na Alemanha a partir de uma programação especial para o grupo.

O Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais é uma iniciativa de caráter socioambiental, com finalidade exclusivamente cultural, inserida no contexto de ações de responsabilidade social corporativa da Bayer S.A. no Brasil, realizada em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

2. Quem pode participar

São pré-requisitos para participar Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais 2010:

2.1 Ter entre 18 e 24 anos completos até 27 de agosto de 2010.

2.2 Estar regularmente matriculado no Brasil em escolas de ensino médio, cursos de graduação, pós-graduação ou especialização reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e apresentar comprovante de matrícula que comprove tal condição.

2.3 Participar ativamente de iniciativas socioambientais realizadas no Brasil em prol do desenvolvimento sustentável e voltadas à preservação do meio ambiente. O projeto pode ser uma iniciativa própria ou conduzida por intermédio da iniciativa privada, de associações, entidades, Organizações Não Governamentais (ONGs), entre outros. Projetos acadêmicos e/ou não estejam em prática atualmente serão automaticamente desclassificados.

- 2.4 Os projetos podem ter participado ou não de versões anteriores deste Programa e terem sido inscritos ou não em outros concursos com objetivos semelhantes, independentemente dos resultados alcançados.
- 2.5 Ter conhecimentos avançados no idioma inglês também é pré-requisito pois garante que o estudante premiado participe integralmente do programa de intercâmbio na Alemanha, que será no idioma inglês, e do qual participarão os vencedores dos 18 países.
- 2.6 Os participantes deverão ter disponibilidade para, se contemplados, apresentarem o projeto e participarem de compromissos relacionados ao Programa no Brasil e no exterior conforme datas previstas neste regulamento e estar com toda a documentação exigida pelas autoridades para a saída do Brasil e ingresso na Alemanha. A não apresentação ou entrega no prazo de documentos ou informações solicitadas pelos organizadores em qualquer fase do Programa; o não conhecimento avançado da língua inglesa e a ausência, mesmo que justificada, em qualquer dos compromissos relativos ao Programa, resultará na desclassificação do participante a qualquer tempo.
- 2.7 Estão impedidos de participar deste prêmio os funcionários e estagiários da Bayer S.A., quaisquer estudantes ou pesquisadores que tenham vínculo de parentesco até 1º grau com tais funcionários ou membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

3. Inscrições

- 3.1 Para participar do programa, o estudante deverá inscrever-se até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de agosto de 2010.
- 3.2 As inscrições deverão ser feitas única e exclusivamente pela internet, no site do programa www.bayer.com.br/bayerjovens mediante o preenchimento do formulário de inscrição. O preenchimento incorreto ou não preenchimento de todos os campos obrigatórios resultarão na desclassificação imediata do projeto.
- 3.3 Ao término do cadastro realizado no site o sistema enviará automaticamente um e-mail de confirmação. Caso o inscrito não receba a mensagem até 12 horas após sua inscrição, deverá enviar um e-mail para byee.bayer.bb@bayer.com.br.
- 3.4 A inscrição deverá ser individual, seja o estudante o fundador, idealizador, gestor ou participante do projeto.
- 3.4.1 - No caso do projeto ter sido desenvolvido por mais de uma pessoa ou por uma organização coletiva, a inscrição poderá ser feita por qualquer um dos autores e/ou participantes, desde que o candidato proponente assuma a responsabilidade pelo projeto em nome dos demais e obtenha a autorização prévia para inscrever-se e assumir as obrigações aqui previstas, incluindo a de autorizar a divulgação do projeto. Em ambos os casos apenas o proponente poderá participar das atividades e eventos relativos ao Programa.
- 3.4.2 - Ao formalizar sua inscrição no Programa o responsável assume total responsabilidade pelo conteúdo, propriedade e veracidade do material inscrito. A área de Comunicação Corporativa da Bayer se reserva o direito de solicitar aos participantes e/ou terceiros, a qualquer tempo, esclarecimentos e/ou documentos que comprovem toda e qualquer informação fornecida pelos participantes. Caso o participante não preste, envie ou comprove as informações/documentos solicitados pela Bayer S.A. dentro do prazo por ela

indicado, sua inscrição será automaticamente cancelada, qualquer que seja a fase do Programa. Feita a inscrição do projeto não serão aceitas reformulações, correções ou acréscimos no material inscrito.

3.4.3 - Ao formalizar sua inscrição no Programa, os participantes selecionados autorizam automaticamente a Bayer S.A. ou empresas do Grupo Bayer, em caráter irrevogável, a divulgarem no todo ou em parte, no Brasil ou no exterior, a qualquer tempo e razão, por qualquer meio, o conteúdo do projeto inscrito. Nesse sentido, mediante a inscrição de projeto no Programa, fica automaticamente facultado à Bayer S.A., ou a qualquer empresa do Grupo Bayer, independentemente de qualquer pagamento ou remuneração, a qualquer título, publicar na íntegra ou em partes todos os projetos apresentados, em quaisquer veículos de comunicação, assim como mantê-los por tempo indeterminado na sua página de internet ou em páginas na internet de sua responsabilidade, se obrigando tão somente a respeitar os direitos autorais relacionados.

3.4.4 – Cada autor poderá participar com 1 (um) ou mais projetos. Cada participante poderá ser premiado apenas uma vez.

3.4.5 – Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um estudante e for um dos finalistas do programa, caberá à Comissão Julgadora avaliar qual dos inscritos é mais engajado com o projeto a partir dos dados fornecidos na ficha de inscrição sobre sua efetiva participação na iniciativa.

4. Seleção e julgamento

4.1 - Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, constituída por, no mínimo, 5 (cinco) julgadores. A Comissão Julgadora será especialmente constituída para este fim e será formada por profissionais com conhecimentos e experiência na avaliação de trabalhos de caráter socioambiental, convidados pela Bayer S.A., que se reserva o direito de indicar até 2 (dois) funcionários deste total de 5 (cinco) julgadores para participarem da Comissão. Os membros da Comissão Julgadora serão conhecidos somente depois de publicados os resultados e terão completa autonomia para sua tomada de decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo as suas decisões.

4.2 – O processo de seleção dos 4 vencedores do Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais 2010 será realizado em 2 (duas) etapas, no período de 28 de agosto a 29 de setembro de 2010.

4.2.1 - Etapa 1: A Comissão Julgadora indicará notas de 0 a 10 para cada projeto - sendo 0 a nota mais baixa e 10 a nota mais alta - em 4 (quatro) diferentes critérios. São estes: (1) contribuição do projeto para a preservação do meio ambiente e para a promoção do desenvolvimento sustentável no local onde é realizado, (2) avaliação da efetiva contribuição do estudante para o desenvolvimento e sucesso do projeto, (3) resultados ambientais e sociais obtidos ou esperados com o projeto, e (4) possibilidade de adequação do projeto em escala maior para multiplicar a experiência e atingir um número maior de pessoas. Os 8 (oito) projetos com as notas mais altas são automaticamente classificados para a segunda fase da seleção. Em caso de empate, será finalista o projeto com a nota mais alta no critério 1. Caso o empate permaneça, o critério 2 de avaliação será considerado e assim sucessivamente.

4.2.2 - Etapa 2: A segunda etapa do processo de seleção inclui entrevista por telefone e/ou pessoal com o estudante inscrito, teste de conhecimentos no idioma inglês, entrevista(s) com a(s) referência(s) indicada(s) na ficha de inscrição, apresentação de autorização por

escrito para a inscrição do projeto neste prêmio, preferencialmente em papel timbrado da entidade, e visita pessoal de pelo menos 1 (um) representante da Bayer ao projeto.

4.2.3 - A Bayer S.A. se reserva o direito de submeter os participantes a testes para avaliar seus conhecimentos avançados no idioma inglês e seu critério de avaliação não poderá ser contestado.

5. Divulgação dos resultados

5.1 - Os nomes dos estudantes dos projetos premiados serão divulgados na 1ª quinzena de outubro de 2010, sem a ordem classificatória, no site www.bayer.com.br/bayerjovens e também enviados por e-mail a todos os participantes.

5.2 - Após a notificação, os vencedores terão que apresentar documentação preparatória para a viagem-prêmio que consiste em: a) cópias xerográficas simples de passaporte e eventuais vistos e vacinas válidas exigidas pelas autoridades para saída do Brasil e ingresso na Alemanha; b) Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) válidos; e c) comprovante de matrícula estudantil. Os selecionados que não apresentarem esta documentação até 10 de outubro de 2010 serão considerados desclassificados e substituídos imediatamente por outros estudantes, a partir da quinta colocação e nesta ordem.

5.3 – Os projetos vencedores serão publicados no site do Programa e da Bayer e serão objeto de divulgação via assessoria de imprensa para mídia especializada e geral, entre outros canais de comunicação

6. Premiação

6.1 Os estudantes vencedores serão premiados com uma viagem para a Alemanha no período de 7 a 12 de novembro de 2010 onde participarão do Encontro Internacional de Jovens organizado pela Bayer. O embarque será realizado a partir de São Paulo/SP em 6 de novembro em categoria econômica, em companhia aérea a ser definida.

6.2 A Bayer S.A. se compromete a assumir todas as despesas de transporte, acomodações, alimentação e ingressos em atrações turísticas que integrem a programação dos selecionados para a viagem, entre suas residências, no ponto de partida, e desembarque no Brasil (a cidade de São Paulo), também até as respectivas residências. Passaportes, vistos e demais providências legais para as viagens serão de responsabilidade exclusiva do participante premiado. Despesas de caráter pessoal durante a viagem (como telefonemas, lavanderia, compra de presentes e outras não relacionadas ao Programa oferecido) serão cobertas pelos candidatos selecionados.

6.3 A responsabilidade da Bayer S.A. com relação aos participantes se encerra no momento do desembarque no Brasil.

7. Disposições Gerais

7.1 O Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais é uma iniciativa de caráter socioambiental promovida pela Bayer S.A., em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em todo o território nacional, sem fins lucrativos e com finalidade exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº70.951/72.

7.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas situações, que possa limitar a capacidade do usuário de participar do concurso.

7.3 A Comissão Organizadora igualmente não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante, relacionado ou decorrente da participação ou *uploading* de quaisquer materiais deste concurso. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário, ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela organização.

7.4 O presente Concurso é uma realização da Bayer S.A., sediada à Rua Domingos Jorge, 1.100 – Socorro São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.456.628/0001-15 e possuidora de inscrição estadual nº 110.977.328.113.

7.5 A simples inscrição e envio de projeto no presente Concurso implica a aceitação, por parte dos interessados, das disposições contidas no presente Regulamento, renunciando o estudante participante a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

7.6 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Comissão do Concurso.

7.7 A Comissão se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desse concurso e sempre buscando assegurar a legalidade desse concurso sem prejuízo de seus participantes.

7.8 A perda do direito ao prêmio ocorrerá caso o vencedor e/ou participante estiver impossibilitado de receber o prêmio (não for localizado) ou não reclamar no prazo de 30 dias a contar da notificação da premiação. Nestas condições, o prêmio perderá sua validade, não podendo mais ser reclamado.

7.9 Ao inscrever-se neste Concurso, o participante declara que está de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza, incondicionalmente, a Bayer a utilizar livre e gratuitamente seu nome, voz e imagem para quaisquer fins de divulgação, referentes à promoção, sem direito à qualquer remuneração. Esta autorização é válida por um (01) ano a contar do término do Concurso.

7.10 Os prêmios oferecidos serão intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro.

Dúvidas? Fale conosco:

Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais
Por telefone: (11) 5694-5492 / 5694-5030 / (21) 2189-0777
Por e-mail: byee.bayer.bb@bayer.com.br